

**RESEARCH INITIATION GRANT n.º 2/2022****CALL**

In accordance to art. 8º of the Research Grants Regulation of the Foundation for Science and Technology, with the financial support of the FCT/MCTES through national funds (PIDDAC), and within the scope of the Strategic Project of CEDIS 2020-2023 (Ref. UIDB/00714 /2020), a call for applications is hereby launched for 1 (one) Research Initiation Scholarship (BII), for an undergraduate student enrolled in a law course, to collaborate in the knowledge center NOVA Data-Driven Law, coordinated by Professor Margarida Lima Rego and Professor Fabrizio Esposito, hosted by CEDIS, Centro de R&D on Law and Society (UI0714), at NOVA School of Law - Faculty of Law, Lisbon NOVA University.

**Duration:** The scholarship lasts for 6 months, with the possibility of renewal for an equal period up to a maximum of 12 months. The scholarship amount is €486.12 (four hundred and eighty-six euros and twelve cents), with monthly payment by bank transfer.

**Object, Objective and Activities:** Objective and object of initiating science management and communication, through the development of activities to provide support and assistance to the various research and science dissemination projects taking place at the NOVA Data-Driven Law knowledge center. The main tasks to be carried out are:

- 1) Development and support for the promotion and updating of the website and social networks of the NOVA Knowledge Center on Data-Driven Law, platforms for disseminating ongoing projects and activities and their main results, in a coherent and integrated manner, including the preparation of some content autonomously;
- 2) Support for the organization of conferences, seminars, workshops and other activities for the dissemination of science produced in NOVA Data-Driven Law;
- 3) Providing support for the preparation of applications for funding national and international research projects;
- 4) Possibility of being part of research teams of research projects in progress or to be started, to the extent of the compatibility of their training and according to their main research interests.

**Admission requirements:**

- a) Proof of enrollment in a law degree course;
- b) Proficiency in Portuguese and English (minimum level B2).

**Assessment parameters:**

- a) Weighted average of the marks obtained from the successfully completed curricular units (40%);
- b) Number of ECTS (40%);
- c) Motivation (20%).

**Publicity and deadline for submission of applications:** The present Call is published in the website and facilities of NOVA School of Law and in the CEDIS website, as well as in the EURAXESS Portal, for a minimum period of 10 working days from the date of this publication. Applications may be submitted **from October 21, 2022 and the deadline for submission ends on November 4, 2022.**

**Selection:** The selection of candidates will be made by a jury composed of the NOVA Data-Driven Law knowledge center coordinator Professor Margarida Lima Rego, who will be presiding, Professor Fabrizio Esposito, co-coordinator and Professor Joana Farrajota, researcher at the knowledge center, based on curricular assessment. If the jury deems it necessary, interviews may be held with the candidates.

**Hearing of interested parties:** Pursuant to article 124, no. 1, al. a) of the Code of Administrative Procedure, this competition does not require a hearing with interested parties due to the urgency of the decision to select the scholarship holder.

**Form of publication/notification of results:** The results of the evaluation will be published through an anonymized list, posted in a visible and public place at the NOVA School of Law and on the CEDIS website, and candidates will be notified by e-mail.

**Formalization of applications:** Applications should be submitted on time and be accompanied by detailed curriculum vitae, a copy of the history of notes, proof of enrollment in a law course, as well as a letter of intent to the e-mail [concurso.bolsas@cedis.novalaw.unl.pt](mailto:concurso.bolsas@cedis.novalaw.unl.pt), with the subject "Research Initiation Grant (BII) No. 1/2022".

**Model contract, final reports and evaluation criteria:** The model grant contract to be adopted is provided in Annex I. Annexes II and III are models of final reports to be submitted by the grant holder and the scientific advisor respectively, under the terms of the contract. The criteria for evaluating the grantee by the scientific advisor will be compliance with the plan of activities attached to the contract.

**Applicable legal norms:** The Statute of the Research Grant Holder, approved by Law n.º40/2004, of 18 of August, altered and republished by Decree-Law n.º 202/2012, of 27 of August and by Law n.º 12/2013, of 29 of January, by Decree-Law n.º 89/2013, of 9 of July and by Decree-Law n.º 233/2012, of 29 October, and by Decree-Law n.º 123/2019, of 28 August (available at <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/estatutobolseiro>), Research Grants Regulations of the Foundation for Science and Technology, I.P. - 2019 (available at <https://dre.pt/application/conteudo/127238533>).

**Other information:** for clarifications or information requests, send email to [cedis@novalaw.unl.pt](mailto:cedis@novalaw.unl.pt) or contact 21 384 74 66, between 10h-12h and 15h-17h. It is the duty of the scholarship holder to punctually comply with the guidelines established by the scientific advisor, to communicate to the Foundation for Science and Technology the occurrence of any fact that justifies the suspension of the scholarship and the timely preparation of a semi-annual and final report on the assessment of the program of activities developed with the grant awarded. The fulfillment of the work plan, except for justified exceptions, takes place in the premises of CEDIS and/or the Faculty of Law of the UNL.

**ANEXO I****MODELO DE CONTRATO DE BOLSA****Entre:**

**PRIMEIRO: Universidade Nova de Lisboa - Faculdade de Direito**, entidade executora do CEDIS (Centro de Investigação e Desenvolvimento sobre Direito e Sociedade), com instalações na Travessa Estêvão Pinto, *Campus* de Campolide, 1099-032 – LISBOA, com o n.º de identificação de pessoa coletiva 501 559 094, representada neste ato pela Professora Doutora Margarida Lima Rego, Subdiretora da Faculdade, adiante designada por "Primeira Outorgante", e

**SEGUNDO: XXXXXXXXXXXX**, com o cartão de cidadão n.º xxxxxx, e com o Número de Contribuinte xxxxxxxxxxxx, residente na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, adiante designada por "Segundo Outorgante",

É celebrado de boa-fé, e reciprocamente aceite, o presente contrato de bolsa de investigação, ao abrigo do Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto, que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Primeira**

A Primeira Outorgante compromete-se a conceder ao Segundo Outorgante uma Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do Projeto Estratégico do CEDIS 2020-2023 (Ref. UID/00714/2020), para colaboração no NOVA Centre on Business, Human Rights and the Environments (NOVA BHRE), a ser financiado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia **com início a xx de xxxxx de 20xx, pelo período de 6 (seis) meses**, eventualmente renovável por período até o máximo de 12 (doze) meses, sujeito à disponibilidade orçamentária. -----  
-----

**Segunda**

O Segundo Outorgante obriga-se a realizar o plano de atividades, conforme descrito em anexo, em regime de dedicação exclusiva, nos termos do artigo 5º do Estatuto do Bolseiro de Investigação. -----

**Terceira**

O Segundo Outorgante realiza os trabalhos na Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, que funciona como Entidade Acolhedora, no âmbito das atividades organizadas pelo NOVA BHRE, tendo como Coordenadora a Professora Claire Bright. -----

**Quarta**

O montante da bolsa é o resultante do estabelecido no Regulamento N.º 950/2019 da FCT – 446,12 € (quatrocentos quarenta e seis euros e doze cêntimos) mensais, sem prejuízo de eventuais atualizações anuais por parte da entidade financiadora (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>) -----

**Quinta**

A Primeira Outorgante poderá rescindir o presente contrato nos casos a seguir indicados:

- a) Incumprimento grave e reiterado dos deveres do Segundo Outorgante por causa que lhe seja imputável, designadamente não atingir os objetivos estabelecidos no plano de atividades aprovado; -----
- b) Quando se verificar que o bolseiro prestou falsas declarações. -----

**Sexta**

Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, este contrato cessa automaticamente com a conclusão do plano de atividades, com o decurso do prazo pelo qual a bolsa é atribuída, com a conclusão do projeto em que se enquadra, com a revogação por mútuo acordo ou alteração das circunstâncias, com a constituição de relação jurídico-laboral com a entidade acolhedora, bem como quando se verificar a inexistência de verbas disponíveis para o pagamento das componentes da bolsa. -----

**Sétima**

É subsidiariamente aplicável o Regulamento de Bolsas da Instituição que atribui a bolsa, desde que previamente aprovado pela FCT, do qual o bolseiro declara ter tomado conhecimento, bem como as Normas para atribuição de bolsas no âmbito de projetos de investigação financiados pela FCT.-----

**Oitava**

O Segundo Outorgante compromete-se a entregar, até 60 dias após a cessação do contrato, um relatório final contendo uma lista das publicações e dos trabalhos realizados no âmbito do contrato, nos termos da alínea f) do artigo 12º do Estatuto do Bolseiro de Investigação.-----

**Nona**

Qualquer alteração a introduzir no contrato no decurso da execução ou prorrogação do mesmo será objeto de acordo prévio. -----

**Décima**

As partes Outorgantes declaram estar de acordo com o clausulado neste contrato, que é feito em triplicado, todas as cópias valendo como originais, ficando dois exemplares na posse do Primeiro Outorgante (Recursos Humanos / Serviços Financeiros) e um exemplar na posse do Segundo Outorgante. -----

Lisboa, XX de XXX de 20XX

A PRIMEIRA OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE (1) (2)

\_\_\_\_\_  
(A Entidade Financiadora)

\_\_\_\_\_  
(O candidato a bolseiro ou seu procurador)

(1) O titular da bolsa ou o seu procurador

(2) Rubricar todas as folhas deste Contrato

**ANEXO II****MODELO DE RELATÓRIO FINAL DO BOLSEIRO****Relatório de Atividades****Projeto:****Orientador** – xxxxxx**Bolseiro** – xxxxx**Tipo de Bolsa** – Bolsa de Iniciação à Investigação Científica**Número de horas** –**Período abrangido** – xxxxxx**Atividades Desenvolvidas****SÍNTESE DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA**

xxxxx

**CARACTERIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS**

xxxxx

Lisboa, dia de mês de ano

---

**ANEXO III****MODELO DE RELATÓRIO FINAL DO ORIENTADOR CIENTÍFICO****Relatório de Orientação Científica****Projeto:****Orientador** – xxxxxx**Bolseiro** – xxxxx**Tipo de Bolsa** – Bolsa de Iniciação à Investigação Científica**Número de horas** –**Período abrangido** – xxxxxx**Atividades Desenvolvidas****SÍNTESE DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELO BOLSEIRO**

xxxxx

**O BOLSEIRO CUMPRIU OS OBJETIVOS DESIGNADOS NO SEU PLANO DE ATIVIDADES?** **SIM** **NÃO****SE NÃO, ESPECIFIQUE AS ATIVIDADES NÃO CUMPRIDAS:**

xxxxx

Lisboa, dia de mês de ano

---